

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO BEATO

RUA DE XABREGAS, 67-1º 1900-439 LISBOA

EDITAL

ANA RITA PEREIRA DA CRUZ, 1ª Secretária em substituição do Presidente da Assembleia de Freguesia do Beato, torna pública, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (adiante designado apenas por RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Convocatória para Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia para o dia 24 de setembro de 2020, pelas 20:00 horas, no Espaço da Junta de Freguesia "Espaço Ideias", sito na Rua Alves Piava Fragoso, frente ao n.º 34 - 1.º andar, em Lisboa, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Ponto 1: Eleição de nova Mesa da Assembleia de Freguesia, de acordo com o preceituado no
artigo 10.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atual (9.ª), por motivo de renúncia
de mandato do membro da Mesa da Assembleia de Freguesia, com funções de Presidente, nos
termos do n.º 4 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 79.º da referida Lei;
Ponto 2: Aprovação da ata da 1ª Sessão da Assembleia de Freguesia anterior;
Ponto 3: Aprovação da ata da 2ª Sessão da Assembleia de Freguesia anterior;
Ponto 4: Autorização da celebração do Protocolo com Manicómio Baseado em Histórias
Verdadeiras – Associação Cultural, no âmbito da Promoção e Desenvolvimento da Saúde Mental
com base em proposta aprovada na Reunião de Executivo de 14 de setembro e nos termos da
alínea i), do n.º 1, do artigo 9.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;
Ponto 5: Apreciação da Informação Escrita prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia do
Beato, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro e nos termos do artigo 7.º B, da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, com aditamento à Lei n.º
6/2020, de 10 de abril;

Ponto 6: Apresentação dos Compromissos Plurianuais até setembro de 2020, assumido	s pela
Junta de Freguesia ao abrigo de Autorização Prévia Genérica Favorável, aprovada na Asse	mbleia
de Freguesia de 20 de dezembro de 2017;	····

A Sessão iniciar-se-á com o período de intervenção do público para apresentação de assuntos de interesse da freguesia e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa, a que se segue, conforme o disposto no artigo 35.º do Regimento da Assembleia de Freguesia e do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o *Período Antes da Ordem do Dia.*

Lisboa, 16 de setembro de 2020

A 1ª Secretária,

em substituição do Presidente da Assembleia de Freguesia do Beato (conforme Regimento da Assembleia de Freguesia para o mandato 2017-2021)

Ana Rita Pereira da Cruz

Ane Pruz